



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 2.250/2012**

**“CRIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SÍMBOLO CC7, REVOGA A LEI Nº258/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES”.**

**ELÓI ANTONIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º**- Fica criado o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras – SEMOV, com as seguintes atribuições:

I – Centralizar a orientação e disciplina a que devem obedecer aos atos e práticas dos Serviços Municipais, principalmente no seu atendimento externo, diretamente ao público;

II – Compatibilizar os atos e práticas dos Serviços Municipais com as normas superiores estabelecidas nos planos e programas do Governo Municipal;

III – Prestar e/ou supervisionar os serviços municipais de limpeza pública, de trânsito, de Mercados e Feiras, de utilização de espaços públicos e Funerário;

IV – Outras atribuições afins.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações da Secretaria Municipal de Obras – SEMOV.

**Art. 3º** - Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação, revogada a lei nº 258/91, alterada pelas leis nº426/92, 868/97 e 1197/01.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2012.

  
**Lírio Antonio Casagrande**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

  
**ELÓI ANTONIO BESSON**  
Prefeito Municipal